

PORTARIA Nº 124/2020

(DOC – TCE/MT de 1º.10.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Fiscal do Ato de Inexigibilidade: Esther de Mello Menezes	Ato nº 06/2020 – Professor André Pachioni Baeta	Contratação do Professor André Pachioni Baeta, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para prestar serviço de instrutor, na modalidade EaD, com carga horária total de 30 (trinta) horas, com previsão de 6 (seis) horas diárias, divididas em 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino, nos dias 21.09.2020 e 28.09.2020, das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos dias 1º.10.2020, 02.10.2020, 13.10.2020, 14.10.2020, 19.10.2020 e 20.10.2020, serão 3 (três) horas, no período da tarde, das 14h às 17h, voltado à capacitação de cerca de 30 (trinta) servidores lotados na Secex de Obras e Infraestrutura e eventuais convidados, sobre o tema “Orçamentação de Obras e Contratações Extraordinárias para Enfrentamento do Covid-19”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de setembro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente